DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sra. **Marilei Prado Ortega,** Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Encarregada de Serviços Administrativos**, através da nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 89 de 02 de agosto de 1993.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **04/04/2025**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez) dias** em **descanso a partir de 05 de janeiro de 2026**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **80 (oitenta)** dias restantes a serem concedidos mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de janeiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Josiani Prescila Lujan Callegari,** Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para cargo de **Enfermeiro,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 124 de 01 de novembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **05/06/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez) dias em descanso a partir de 21 de janeiro de 2026.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **15 (quinze) dias** em descanso através da Portaria nº 103 de 15 de agosto de 2024, **10 (dez) dias** através da Portaria nº 140 de 12 de dezembro de 2024 e **15 (quinze) dias** através da Portaria nº 84 de 31 de julho de 2025, **restando 40 (quarenta) dias**, a serem concedidos mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 15 de janeiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Fernando Rogério Isepan,** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Dentista,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 83 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **09/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze) dias em descanso a partir de 20 de janeiro de 2026.**

§ 3º– O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram **concedidos 30 (trinta) dias** em descanso através da Portaria nº 132 de 28 de novembro de 2023, **restando 45 (quarenta e cinco) dias** da referida Licença a serem solicitados mediante novo requerimento e nova Portaria do Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 15 de janeiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 03 /2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 de 09/01/2026

RATIFICAÇÃO

Sergio Ricardo Evangelista , Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação **Alexandre Barbosa da Silva 03867159807**, empresa inscrita no CNPJ: 27.374.515/0001-08, com endereço na Rua Sud Menucci, 793, na cidade de Paraíso- SP centro, cidade de -SP , representada pelo Srº Alexandre Barboza da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 14.401.273/SSP, inscrito no CPF: 038.671.598-07; , residente e domiciliado na Rua Sud Menucci, 793, na cidade de Paraíso- SP, a fim de, prestar serviços para prestar serviços de assessoria em folha de pagamento visando a prestação de contas ao e-social e para o sistema Audesp ,no valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos), divididos em 12 parcelas de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), com vencimento todo dia 30, iniciando-se em 30/01/2026.

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas, mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 09 de Janeiro de 2026.

Sergio Ricardo Evangelista

PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 04 /2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 de 13/01/2026

RATIFICAÇÃO

Sergio Ricardo Evangelista, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação **Marcos Antônio Dermonte**, inscrita no CPNJ: 54.005.052/0001-80, com endereço na Rua São Miguel, nº 74, centro, cidade de Embaúba -SP, CEP: 15.425-025, representado pelo Sr. Marcos Antônio Dermonde, portador do RG: 18.973.361-5, inscrito no CPF: 127024528/76, para prestação de serviços **técnicos** consistentes na **elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como a inclusão, gerenciamento das informações e envio dos eventos ao sistema e-Social**, conforme exigências legais previstas na legislação trabalhista e previdenciária vigente, pelo valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pago em uma única parcela.

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas.

Embaúba, 13 de janeiro de 2026.

Sergio Ricardo Evangelista

PRESIDENTE DA CAMARA